

Instituto Federal do Paraná

Assessoria de Relações Internacionais

CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO EDITAL INSTITUCIONAL DE
INTERNACIONALIZAÇÃO EM CASA IFPR

IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021

A Assessoria de Relações Internacionais do Instituto Federal do Paraná (IFPR) torna público a Chamada para seleção de SERVIDORES para participação no projeto de internacionalização em casa “IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021”, no âmbito do IFPR, e convocam a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA

Este Edital se destina a selecionar até 26 (vinte e seis) propostas de SERVIDORES (TAE’s e professores) para participação no projeto de internacionalização em casa “IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021”, visando conectar o IFPR a uma ou mais instituições de educação superior, localizada (s) em um país estrangeiro. O relacionamento será implementado através de CURSOS LIVRES não obrigatórios a serem oferecidos conjuntamente por SERVIDORES do IFPR e um professor da instituição parceira no exterior. Para tanto, os responsáveis deverão definir os objetivos de aprendizagem e resultados que serão colhidos com a atuação conjunta.

Não é necessário, para se inscrever, que os SERVIDORES do IFPR já tenham um parceiro em uma instituição estrangeira, uma vez que a Assessoria de Relações Internacionais poderá auxiliar na busca deste parceiro e da viabilização da proposta aceita pela banca de seleção. As atividades planejadas pelos proponentes, conjuntamente com os parceiros, deverão ser implementadas em AMBIENTE VIRTUAL (preferencialmente em ferramentas já disponíveis no IFPR) no segundo semestre de 2021, com duração máxima de 05 semanas.

As atividades aprovadas deverão ser preferencialmente registradas e ministradas no Meet Google. A utilização desta plataforma não impede que outras ferramentas da internet sejam utilizadas para complementar e contribuir com o desenvolvimento dos CURSOS LIVRES não obrigatórios aprovados. Metodologias ativas de ensino-aprendizagem e tecnologias digitais devem estar no centro das propostas apresentadas.

Serão oferecidos certificados àqueles que cumprirem as atividades previstas. A validação desta atividade para contagem de horas de atividades complementares pelos discentes será avaliada pela coordenação de cada curso aos quais os alunos estiverem matriculados. Por ocasião de avaliação de cursos superiores pela CAPES, o pilar internacionalização é fundamental para evolução e obtenção de nota satisfatória para o IFPR.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA “IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021”

2.1 Trabalhar mais uma vertente da internacionalização, a internacionalização em casa, proporcionando à comunidade acadêmica do IFPR a oportunidade de participar de grupos de trabalho com docentes e discentes de instituições parceiras de outros países à luz do emprego de ferramentas virtuais e metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

2.2 Proporcionar aos SERVIDORES do IFPR a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.3 Contribuir para o desenvolvimento cultural e digital dos discentes, bem como ampliar o espaço de comunicação em uma língua estrangeira em casos de atividades multilíngues, fomentando as **COMPETÊNCIAS GLOBAIS** dos envolvidos.

2.4 Fomentar a capacitação dos SERVIDORES para atuarem como mediadores em atividades internacionais de colaboração virtual.

2.5 Contribuir para a formação de recursos humanos no fortalecimento da internacionalização do IFPR.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser SERVIDOR efetivo vinculado ao IFPR e não estar gozando de férias durante a aplicação do projeto;

3.2 Pelo menos um dos proponentes deve possuir fluência no idioma em que pretenda lecionar o CURSO LIVRE colaborativo não obrigatório, preferencialmente inglês ou espanhol no caso de idiomas estrangeiros. Para tanto, faz-se necessário:

a) apresentar certificado de proficiência ou comprovação similar a ser validado para Assessoria de Relações Internacionais;

3.3 Não estar afastado do IFPR, por licença de qualquer natureza, das ações do cargo que ocupa.

3.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado em 2021 na Plataforma Lattes do CNPq (se estiver acessível por ocasião de problemas técnicos da entidade).

4. INSCRIÇÕES

Os SERVIDORES interessados são responsáveis pela inscrição em resposta a este Edital e deverá cumprir o prazo, conforme cronograma especificado no item 13 deste Edital. É de responsabilidade dos interessados encaminhar ao conhecimento da direção que será responsável pela seleção da melhor proposta e esta chefia fará a inscrição através do link anexando a anuência de participação, já que somente uma proposta por campus será permitida.

Cada proposta deverá ter 01 (um) SERVIDOR responsável (COORDENADOR); sendo possível o cadastro de até 02 (dois) servidores no momento de submissão da proposta. Será também permitido a inclusão de servidores colaboradores para desenvolvimento das propostas após a sua aprovação (conferir cronograma).

Os itens abaixo são obrigatórios para avaliação da viabilidade da proposta pela comissão, e a ausência de qualquer um dos itens invalidará a submissão:

4.1 A inscrição acontecerá integralmente online. Para acessar o formulário basta acessar o link: <https://forms.gle/X3FAux9JhEQx1pHh9>. Neste formulário serão apresentados os dados do(s) proponente(s), as metodologias a serem utilizadas, possíveis resultados e o plano de trabalho com a justificativa da proposta e o cronograma das ações.

4.2 Carta de aprovação da direção do campus: (Apêndice 1). SOMENTE a direção pode preencher este formulário.

5. DOS PARCEIROS NO EXTERIOR

A ação poderá envolver até dois parceiros no exterior. O(s) parceiro(s) no exterior deve(m) ser oriundo(s) de uma instituição de ensino com atividade regular na área da proposta. Cabe aos parceiros, do IFPR e professores de outras instituições interessadas, co-criarem as atividades em consenso, bem como concordarem com as ferramentas tecnológicas co-utilizadas, de forma que os discentes do IFPR e da instituição(ões) estrangeira(s) interajam na solução de problemas à luz do emprego de metodologias ativas de ensino-aprendizagem. Os discentes serão avaliados por sua instituição de origem. Os CURSOS LIVRES de interação entre os SERVIDORES do IFPR e o(s) parceiro(s) do exterior podem ser distintos, mas haverá desde o acordo do programa a ser trabalhado, total ou parcial, resultados comuns.

6. DO NÚMERO DE PROPOSTAS DO PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO VIRTUAL

Serão aceitas até 26 (vinte e seis) propostas, sendo somente 1 proposta por campi, conforme exposto no item 1 deste edital: 26 (vinte e seis) projetos destinados a cursos livres vinculados às áreas de atuação dos SERVIDORES proponentes.

7. DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

A proposta deve OBRIGATORIAMENTE ter caráter INTERDISCIPLINAR, podendo ser oferecida na modalidade multilíngue (exemplo oralmente em inglês com slides bilíngue – português e inglês). Serão aceitas atividades de diversas áreas temáticas, conforme o item 8 deste edital. As atividades deverão ter duração de até 05 (cinco) semanas, e poderá atender a discentes de todos os *campi* do IFPR, bem como das instituições parceiras vinculadas.

8. DA PROPOSTA

8.1. As propostas do projeto “IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021” deverão estar inseridas obrigatoriamente em um curso livre, INTERDISCIPLINAR e que possa ser oferecido a pelo menos DOIS cursos distintos do IFPR (tanto técnico, quanto superior).

8.2. Caso seja submetida proposta MULTILÍNGUE para o projeto “IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021”, o idioma de interação com o parceiro do exterior é de escolha do proponente facilitador, atendendo aos requisitos do item 3. O período de atividades colaborativas entre os discentes da IFPR e da instituição parceira no exterior deverá compreender o período máximo de 05 (cinco) semanas.

8.3. O escopo dos CURSOS LIVRES deverá atender, pelo menos, a um dos eixos abaixo, que se enquadram nos objetivos de desenvolvimento sustentável do milênio (ODS). Os eixos são:

- I. **Erradicação da pobreza** (Desenvolve produtos ou serviços que beneficiam e melhoram a qualidade de vida de grupos economicamente vulneráveis);
- II. **Erradicação da fome e agricultura sustentável** (Apoia pequenos produtores de alimentos e a agricultura familiar);
- III. **Saúde e Bem-estar** (Incentiva comportamentos saudáveis entre seus públicos e melhora o acesso de seus colaboradores aos cuidados com a saúde);
- IV. **Educação de qualidade** (Assegura que os funcionários de suas operações diretas e da cadeia de fornecimento tenham acesso a treinamento profissional e oportunidades de aprendizagem);

- V. **Igualdade de Gênero** (Trata mulheres e homens de forma justa, com oportunidades iguais de crescimento profissional e equiparação de cargos e salários. Respeita e apoia os direitos humanos e combate toda e qualquer discriminação à diversidade);
- VI. **Água potável e Saneamento** (Implanta estratégias de gestão da água que sejam ambientalmente sustentáveis e economicamente benéficas na região hidrográfica onde atua);
- VII. **Energia Acessível e Limpa** (Aumenta sua eficiência energética, utiliza fontes renováveis e leva essas mesmas ações à sua cadeia de suprimentos);
- VIII. **Trabalho decente e crescimento econômico** (Garante condições de trabalho decente para funcionários em toda a sua operação e na cadeia de negócios e suprimentos. Criação de empregos decentes e formais em setores intensivos em mão de obra. Educação e treinamento para o trabalho);
- IX. **Indústria, Inovação e Infraestrutura** (Investe em tecnologia para criar produtos, serviços e modelos de negócios que promovam uma infraestrutura sustentável, moderna e resiliente);
- X. **Redução das desigualdades** (Cria e implementa produtos, serviços e modelos de negócios que visam explicitamente às necessidades das populações desfavorecidas e marginalizadas. Desenvolve políticas de compras que beneficiam pequenas empresas da região em que atua);
- XI. **Cidades e comunidades sustentáveis** (Pesquisa, desenvolve e implanta produtos e serviços que melhoram o acesso a edifícios resilientes, mobilidade eficiente, limpa e moderna e a espaços comuns verdes. Reflete sobre as melhores políticas de deslocamento e mobilidade de Funcionários, bem como de produtos e matéria-prima, dentro do contexto urbano);
- XII. **Consumo e produção responsáveis** (Desenvolve, implementa e compartilha soluções para rastrear e divulgar a procedência de seus produtos, informar o consumidor por meio de políticas de rotulagem e monitora a eficácia dessa ação buscando o desenvolvimento da consciência ambiental e social na sociedade).
- XIII. **Ação contra a mudança global do clima** (Reduz substancialmente as emissões associadas às operações próprias e às da cadeia de suprimentos, em alinhamento com os mecanismos de regulação climática);
- XIV. **Vida na água** (Pesquisa, desenvolve e implementa produtos, serviços e modelos de negócios que eliminam impactos nos ecossistemas oceânicos e colaboram para sua restauração);
- XV. **Vida terrestre** (Implementa políticas e práticas para proteger os ecossistemas naturais que são afetados por suas atividades e pelas ações de sua cadeia de suprimentos. Investe em pesquisa e tecnologia para o desenvolvimento de produtos, embalagens biodegradáveis, proporcionando assim uma mudança na própria indústria);

- XVI. **Paz, justiça e instituições eficazes** (Identifica e toma medidas eficazes contra a corrupção e a violência, nas suas próprias operações e nas de sua cadeia de abastecimento);
- XVII. **Parcerias e meios de implementação** (Atua em conjunto com o governo e sociedade civil em prol dos Objetivos De Desenvolvimento Sustentável);
- XVIII. **Ensino de idiomas e trocas culturais.**

9. DO JULGAMENTO

O julgamento será feito por uma comissão designada pela Assessoria de Relações Internacionais do IFPR, sendo composta por:

- 01 (um) representante da Assessoria de Relações Internacionais do IFPR;
- 02 (dois) representantes de Assuntos Internacionais do IFPR;
- 01 (um) representante do Consepe;
- 01 (um) representante da Diretoria Executiva.

A pontuação total terá a avaliação máxima de 100 pontos conforme os critérios abaixo:

9.1 Iniciativas vinculadas a projetos ou parcerias já existentes de internacionalização. **Até 10 pontos;**

9.2 Panorama da experiência do proponente em uso de tecnologias digitais no ensino de no mínimo 6 horas de atividades. **Até 20 pontos;**

9.3 Panorama da experiência do proponente em metodologias ativas de ensino-aprendizagem em suas ÁREAS DE ATUAÇÃO. **Até 20 pontos;**

9.4 Abrangência interdisciplinar na IFPR e importância da temática do CURSO LIVRE. **Até 20 pontos;**

9.5 Projeto de colaboração de INTERNACIONALIZAÇÃO VIRTUAL apresentado pelo proponente. **Até 30 pontos;**

9.6. Tabela de pontuação:

Item de seleção	9.1	9.2	9.3	9.4	9.5	Nota
Pontuação mínima	0	0	0	0	0	0
Pontuação máxima	10	20	20	20	30	100

9.7. No final do formulário de inscrição disponibilizado no item 5 deste edital os proponentes deverão indicar, com base em sua experiência e sua proposta, a expectativa de pontuação referente aos itens 9.1 a 9.5.

9.8. Quando houver necessidade, a comissão avaliadora entrará em contato com os proponentes para ajustes da proposta aprovada, sobre a participação de colaboradores ou o que se fizer necessário.

9.9. Somente serão consideradas adequadas/aptas as propostas que alcançarem nota acima de 60 (sessenta).

10. RESULTADOS DAS PROPOSTAS

Os resultados serão divulgados no portal da Internacionalização do IFPR nas datas previstas no cronograma constante no item 13 deste Edital.

11. RELATÓRIO FINAL

O prazo máximo para apresentação do relatório final da atividade e das fichas de avaliação dos participantes do curso, a ser enviado pelos SERVIDORES responsáveis pelas propostas, é de 30 (trinta) dias, a contar do término da atividade compartilhada. Os modelos de ambos serão disponibilizados a posteriori na página eletrônica da Internacionalização.

12. OBRIGAÇÕES APÓS REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Todos os proponentes que tiveram suas propostas aprovadas, desenvolvidas e concluídas, ficam obrigados a apresentar à comunidade acadêmica do IFPR um webinar de apresentação dos resultados e trocas de experiências, em até 60 (sessenta) dias após receberem o parecer final da comissão avaliadora.

13. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
-------	-------

Lançamento do Edital de INTERNACIONALIZAÇÃO VIRTUAL	27/08/2021
Disseminação de informações sobre o programa de INTERNACIONALIZAÇÃO VIRTUAL e abertura do canal para orientações de submissão de propostas	27/08/2021
Reunião para dúvidas e esclarecimentos meet.google.com/uxj-abmp-eut	02/09/2021 14h
Período de inscrições	de 27/08/2021 a 08/09/2021
Período de avaliação das propostas	de 08/09/2021 a 09/09/2021
Divulgação das propostas aprovadas	09/09/2021
Período de recursos	de 09/09/2021 a 12/09/2021
Período de avaliação dos recursos	de 12/09/2021 a 13/09/2021
Divulgação final das propostas aprovadas	13/09/2021
Período para cadastro de propostas de instituições parceiras; e Período de cadastro de professores colaboradores;	de 27/08/2021 a 30/09/2021
Período para análises das propostas de instituições parceiras e definição de implementação dos projetos; e Período para lançamento dos editais de matrícula para a comunidade acadêmica;	de 13/09/2021 a 10/10/2021
Lançamento dos editais de matrícula de alunos para a ação	de 02/09/2021 a 06/09/2021
Período de matrícula para os interessados em participar das propostas aprovadas e divulgadas	de 09/09/2021 a 22/09/2021
Período de realização das atividades	de 05/10/2021 a 20/12/2021
Prazo máximo para envio dos relatórios das atividades concluídas	18/02/2022
Prazo máximo para envio do relatório de avaliação pela comissão avaliadora	26/02/2022
Prazo máximo para devolutiva à comunidade acadêmica do IFPR	20/03/2022

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será aceita documentação enviada por incompleta, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

14.2. O não atendimento a qualquer item previsto neste Edital implicará na desqualificação da proposta;

14.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;

14.4. Ao realizar a submissão de propostas, os SERVIDORES declaram-se cientes e concordam com todas as cláusulas deste Edital.

14.5. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser tratados pelo e-mail INTERNACIONAL@IFPR.EDU.BR.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.2. A Assessoria de Relações Internacionais do IFPR reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Cleber Fernando Serafin

Assessor de Relações Internacionais

- Via assinada no sistema SEI.

APÊNDICE 1

CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO EDITAL INSTITUCIONAL DE
INTERNACIONALIZAÇÃO EM CASA IFPR

IFPR INTERNACIONAL VIRTUAL 2021

DEX/ASSRI Nº 01 DE xx DE AGOSTO DE 2021

Carta de anuência

Declaro anuência e aceitação das diretrizes do CHAMADA PÚBLICA PARA ADESÃO AO EDITAL INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO EM CASA IFPR DEX/ASSRI nº 1/2021, no âmbito do Campus (**nome do campus**) e a plena concordância com as responsabilidades previstas para esta ação.

Afirmo, ainda, o compromisso com a execução das atividades e o apoio para as ações.

Cidade, Estado, Data

Diretor xxxxx